



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

### INDICAÇÃO Nº. 04, de 03 de abril de 2023.

O Vereador Deoclecio Ravello (Progressistas), em conformidade com o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **PROPÕE** ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, que faça um estudo para criação de isenção de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para casos específicos em nosso município.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 03 de abril de 2023.

Deoclecio Ravello,  
Vereador Progressistas

#### Justificativa:

Considerando que no nosso município não temos nenhuma isenção para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Considerando que existem vários casos de pessoas que poderiam ser beneficiadas se acaso tivesse tal previsão legal.

Considerando que existem vários débitos em relação a IPTU que acabaram se tornando dívidas ativas, pois não são pagos pelos munícipes por falta de condição financeira.

Considerando que existem diversas possibilidades de abrangência nas isenções citando como exemplos:

- a) isenção sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de Neoplasia Maligna (Câncer) ou seus dependentes;
- b) isenção para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal;
- c) isenção se for aposentado, pensionista de previdência ou pessoa carente que recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social BPC-LOAS, percebendo proventos de até dois salários mínimos e possua, na condição de proprietário, usufrutuário ou beneficiário de carta de data com alvará para construção, de somente um imóvel, destinado à sua própria residência e nele resida;
- d) isenção para quem acolher, sob a forma de guarda ou tutela, criança ou adolescente órfão abandonado e, que possua um imóvel, destinado à sua própria residência e nele resida;
- e) isenção para pessoa que possua um único imóvel e nele resida, desde que o respectivo terreno tenha, no máximo, um número "x" de metros quadrados e área construída de até um número "y" de metros quadrados, independente de sua localização e outras diversas possibilidades que teriam que ser estudadas para adequar na nossa realidade e necessidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Considerando que existem diversos municípios próximos e no Brasil todo que possuem tais isenções e, que o nosso município não existe nenhuma previsão legal e seria de grande importância a referida análise de estudo pelo Poder Executivo.

Deste modo, venho indicar e solicitar atenção ao Poder Executivo, para que avalie com sua equipe técnica e as Secretarias Municipais responsáveis, a análise da indicação supra citada.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 03 de abril de 2023.

Deoclecio Ravello,  
Vereador Progressistas